O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 3064217 - SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e o MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, inscrito no CNPJ nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua 15 de Novembro, nº. 520, bairro fluminense, CEP: 68.140-000, Uruará/PA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº. 4341798 - SSP/PA e CPF nº. 725.630.872-87, residente e domiciliado em Uruará/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Uruará, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 2.1 Compete ao TJPA por meio da Unidade Judiciária de Uruará:
 - a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
 - b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária:
- todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;

 e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA № 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alteracões;

PA-MEM-2021/26813 EFMM



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 2928203.18787304-4087 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA * Data e hora: 08/09/2021 13:02









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
 - j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- I) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

m)

- 2.2 Compete ao Município de Uruará:
- a) Disponibilizar mão de obra, 04 (quatro) funcionários, para atuarem nas atividades de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de Uruará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Uruará, na pessoa do Juiz de Direito Liberio Henrique de Vasconcelos - Matrícula: PA 167282.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1 - Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

PA-MEM-2021/26813 EFMM



ssinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). se 2928203.18787304-4087 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade ocumento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA "Data e hora: 08/09/2021 13:02









TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1 Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- 8.2 E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 02 de setembro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

GILSON DE Assinado de forma digital por GILSON DE OLIVEIRA BRANDAO:72563087287 Dados: 2021.09088 15:06:34 -03'00'

GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO

Prefeito Municipal da Comarca de Uruará/Pa.

Testemunhas:

Nome: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

CPF de Nº. 379.897.742-91

Nome:CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO CPF de Nº. 601.236.992-15

PA-MEM-2021/26813 EFMM

Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário). Use 2928203.18787304-4087 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA "Data e hora: 08/09/2021 13:02









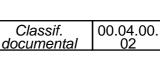


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Certifico para os devidos fins que as Servidoras Taiana Marina Souza Ladeira e Eliana de Fátima de Melo e Melo assinaram o presente Acordo de Cooperação Técnica como testemunhas.

Belém, 10 de setembro de 2021.

TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA ANALISTA JUDICIARIO - AREA ADMINISTRATIVA







Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 028/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNI-CIPAL DE URUARÁ //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Uruará/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 02/09/2021 e término em 02/09/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 02/09/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 701997

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 025/2020/ TJPA – Itens 71 e 72 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/ MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº 450/2021-GP, publicada no Diário de Justica de 02 de fevereiro de 2021. resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020/TJPA – Itens 71 e 72 - celebrada com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.567.637/0001-90, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/TJPA/2020, conforme solicitado pela empresa e de acordo com a instrução realizada nos autos do PA-MEM-2021/24503 // Belém, 27 de julho de 2021// DEBORA MORAES GOMES - Secretário de Administração do TJ/PA

Protocolo: 702343 Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 025/2021/TJPA – Pre-gão 033/2021/TJPA// Objeto: O presente termo tem como objeto o Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água em edifícios do TJPA localizados nas macrorregiões do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. //Empresas: ÁGUA NORTE TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP, para o LOTE 01; 03 e 04 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 5.622.879/0001-80, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Quadra Cinco, Folha 31, Lote 20A, Bairro Nova Marabá, CEP: 68503270, telefone: (94)3222-5444/(94)981683433, e-mail: licitaçao@aguanorte.com.br // SERVISAM — SERVIÇOS DE SANEA-MENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, para o LOTE 02 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.332.050/0001-46, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Teófilo Conduru, 920, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-530, e-mail: servsam.adm@gmail.com // R F R PINHEIRO E CIA LTDA, para o LOTE 05 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.459.198/0002-50, com sede na cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Avenida 6, quadra 49, Lote 5, Bairro: Cidade Jardim, Telefone: (94)99181-5635, e-mail: gerenciaquanti-ca@gmail.com Vigência: início em 23/08/2021 e término em 23/08/2022// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644, 8645 e 8646;; Fonte : 0118 e Elemento de Despesa: 339039 // Data da assinatura: 23/08/2021// Responsável pela assinatura: Debora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 702274

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021. Processo Administrativo n°. 003308/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE NO FORMATO SaaS, DE USO MENSAL, BEM COMO A SUA IMPLANTAÇÃO, CONTEMPLANDO CUSTOMIZAÇÕES, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO, VI-SANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO SANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA." ITPO: Menor preço global. Inicio do Acolhimento das Propostas: 10/09/2021 às 10h 00min, Recebimento das Propostas até: 22/09/2021 às 09h 29min. Abertura das Propostas: 22/09/2021 às 09h 30min. Inicio da Disputa: 22/09/2021 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8778, Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 702577

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2021 TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de solução corporativa de impressão, digitalização e cópia - serviço de outsourcing de impressão - com locação de equipamentos. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 08:00h do dia 23/09/2021 no site: www.licitacoes-e.com.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com alteração estará disponível nos sites: www.tcm.pa.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou diretamente na sede do TCM/PA, na Sala da CPL, sito no 2° andar, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 9:00 às 14:00h, de 2° a 6º feira. Belém, 10 de setembro de 2021. Pregoeiro LEONARDO FERNANDES.

Protocolo: 702326

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 37.445, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 119, §2°, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6°,§ 5° da Lei Estadual n° 7.588, de 28 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO o Memorando n° 22/2021-GAB da Presidência, de 02 de setembro de 2021, protocolizado sob o Expediente n° 011230/2021, RESOLVE

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Conselheiro Substituto DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, deferidas para o período de 01 a 30 de setembro de 2021. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Protocolo: 702001

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ QUINTO TERMO ADITI VO CONTRATO Nº: 13/2016 DATA ASSINATURA: 09/09/2021. OBJETO: Reajuste no valor do contrato e a prorrogação de sua vigência.

VIGÊNCIA: 10/09/2021 à 10/09/2022

VALOR MENSAL ESTIMADO: 652.283,45 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará Programa de Trabalho 01.032.1455.8.768 – Implementação de Ações de Assistência Médica e Odontológica Fontes:

rontes: 01 - Recursos Ordinários 12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes Natura da Despesa: 33.90.3950 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.3950 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica Contenção de Crédito: 2021ND00079 CONTRATADA: Unimed Belém Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ nº. 04.201.372/0001-37). ENDEREÇO: Travessa Curuzu, nº. 2212, Bairro São Braz, CEP: 66.093-540 ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.297

(Processos nº TC/511130/2016)

Árquivamento. Instauração Indevida. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atri-

O Plenário do Iribunal de Contas do Estado do Para, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando que o referido processo foi inicialmente autuado como prestação de contas dos auxilios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado;
Considerando a Resolução nº. 18.589, de 27.5.2014, deste Tribunal de
Contas, que fixou o valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
a partir do qual a prestação de contas de recursos estaduais repassados deveria ser encaminhada ao TCE/PA para fins de julgamento;





